

MSC n.979/2024

Apresentação: 03/09/2024 10:51:00.000 - MESA

MENSAGEM Nº 979

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.706, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 8 de março de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Cristo Rei Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assessor-digital>



* C D 2 4 0 0 6 6 7 2 0 1 0 0 0 *

MSC n.979/2024

Apresentação: 03/09/2024 10:51:00.000 - MESA

EM nº 00304/2024 MCOM

Brasília, 9 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.023596/2022-17, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4897/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12706, de 25 de março de 2024, publicada em 4 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de março de 2023, a permissão outorgada à CRISTO REI COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 03.738.239/0001-51), nos termos da Portaria nº 609, datada em 1º de julho de 2010, publicada em 5 de julho de 2010, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2012, publicado em 30 de julho de 2012, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2024 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTRARIA MCOM N° 12.706, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.023596/2022-17, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à CRISTO REI COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.738.239/0001-51, número de inscrição no FISTEL nº 50409586412, a partir de 8 de março de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 03/09/2024 10:51:00:000 - MESA



* C 0 2 4 0 0 6 7 2 0 1 0 0 *